



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPEMS)

**EDITAL Nº 004/2023 – DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES  
DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023**

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do **Concurso Público** aberto pelo **Edital nº 002/2023**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura nº 002/2023.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link **Boletim de Análise de Isenção**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br), no período das **0h00min do dia 18/09/2023 às 23h59min do dia 19/09/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Campo Grande/MS**, 15 de setembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado